



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
A CASA DO POVO

---

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 10/2019**

O Vereador **CRISTIANO DE LIMA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que o art. 85 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 prevê, em seu §3º o período de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período, por uma única vez, faz-se necessária a previsão, no referido Diploma Legal, o §5º, que para o servidor solicitar um novo pedido de licença após o total de 04 (quatro) anos, deve ter o efetivo exercício das funções, no prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Na certeza do apoio e compreensão de todos, tendo sido aprovada pelo Plenário desta Casa a presente emenda, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 26 de abril de  
2019.

**CRISTIANO DE LIMA CAVALCANTE**